



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3569 1160 /1161 Email:

[administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

---

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, E A SENHORA FABIANA ANDRADE KIFFER.

A Prefeitura Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 031.404.567-86, residente e domiciliado na Ladeira de São Jorge, s/n, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **FABIANA ANDRADE KIFFER**, brasileira, residente e domicilia na Rua Joaquim Pinheiro Silva, s/n, Centro, Ibitirama-ES, CEP: 29540-000, portadora do CPF Nº. 120.749.587 e RG nº MG -15.595.077, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente contrato consiste na prestação de serviços por tempo determinado na função de Conselheiro Tutelar, conforme o que preceitua a Lei Complementar Nº. 051/2023, de 28 de Junho de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VÍNCULOS

O presente contrato administrativo não gera nenhum vínculo empregatício entre Contratante e Contratado, pois o cargo é resultante de processo eletivo na forma do Art. 47 da Lei Nº. 051/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A Contratada exercerá suas funções de Conselheiro Tutelar do Município de Ibitirama, sendo suas atividades subordinadas direta e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Art. 19 da Lei Complementar nº 051/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente CONTRATO terá o seu início em 20 de Outubro de 2025, e término em 10 de Janeiro de 2026, considerando processo nº 7262/2025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3569 1160 /1161 Email:

[administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

---

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelo exercício das atividades estipuladas na Cláusula Terceira a Contratada receberá a remuneração equivalente ao cargo de carreira V, classe A, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2019, do Município de Ibitirama-ES.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS**

A Contratada, apesar de não ter vínculo empregatício com o Município de Ibitirama será assegurada todos os direitos e vantagens conferidas aos servidores públicos municipais no Estatuto próprio da categoria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS**

A Contratada será segurado obrigatório do Instituto Geral de Previdência, INSS, ou outro que venha substituí-lo, em virtude do presente Contrato Administrativo de Direito Público, definido na Lei específica Municipal, para atender à necessidade transitória de substituição de pessoal regular permanente, ou em decorrência de acréscimo de serviços no Município, de caráter eventual, calamidade pública, de combate a surtos epidêmicos, e, para implantação de serviços essenciais, urgentes e de interesse público.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam entre si o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibitirama-ES, 15 de Outubro de 2025.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**FABIANA ANDRADE KIFFER**

**Contratada**